



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Número Geral: 26403

Data e Hora: 25/10/2017 15:17:14

Requerimento n. 1263-2017 do Vereador José Luiz Queiroz

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal, após consulta à Secretaria da Fazenda, realizar estudos a fim de analisar a viabilidade do aumento do desconto concedido para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. Sugerimos que a Administração avalie a possibilidade de se conceder, no mínimo, 10% de desconto para o pagamento à vista, realizado em fevereiro e, 5% para o pagamento parcelado; verificando ainda, a concessão de desconto para o pagamento único realizado em março.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que o IPTU é uma das principais fontes de receita dos municípios;

Considerando a importância do incentivo ao pagamento deste imposto, visto que a arrecadação é utilizada para cobrir despesas do município;

Considerando que, com a aprovação do Projeto de Lei de iniciativa da Prefeitura de Marília alterando o Código Tributário do Município em sessão extraordinária no dia 11 de dezembro de 2014, houve redução do desconto concedido ao pagamento à vista do IPTU;

Considerando que a alteração determinou que a partir de 2015 o desconto para pagamento em cota única (até 15 de fevereiro) seria de 5% e não mais de 20%, além de retirar o desconto de 10% para pagamento único em 15 de março e os 5% para pagamento parcelado;

Considerando que a mudança desestimulou o cidadão a realizar o pagamento em cota única;

Considerando que o desconto incentiva o bom pagador, evitando a inadimplência e beneficiando a Administração Municipal;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal, após consulta à Secretaria da Fazenda, realizar estudos a fim de analisar a viabilidade do aumento do desconto concedido para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. Sugerimos que a Administração avalie a possibilidade de se conceder, no mínimo, 10% de desconto para o pagamento à vista, realizado em fevereiro e, 5% para o pagamento parcelado; verificando ainda, a concessão de desconto para o pagamento único realizado em março.

S.S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

José Luiz Queiroz
Vereador - PSDB

APROVADO

Marília, 08/11/2017

Delegado Wilson Damasceno
Presidente